

650/000017/2014

Regina Moreira S. Bouhid
Assessor B - Matr. 239669-9
Secretaria de Habitação e
Reg. Fundiária

fl. 2

NITERÓI

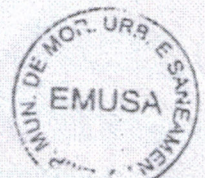
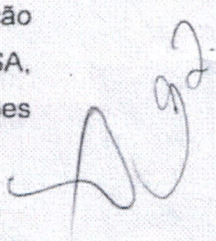

PREFEITURA

"TERMO ADITIVO Nº 02/14"

AO

CONVÊNIO Nº 02/14

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **Guilherme Pessanha Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.661.347-09, que responde pela Presidência da **EMUSA**, e também por sua Diretora Financeira, **Josefa Solange Sousa de Almeida**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.566.936-6 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 931.339.287-91, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, Órgão, despersonalizado, integrado à Administração Direta do Município de Niterói, com sede na Av. Feliciano Sodré, s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 5º andar, Centro, Niterói, neste ato representada por seu Secretário **Marcos Silva Linhares**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 002.707.156-2 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.229.807-87, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, com amparo na Lei Orgânica do Município de Niterói e no Decreto Municipal 9460/04, tem entre si certo e ajustado o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio 02/2014, firmado em 09/09/2014 que tem por objeto a cooperação técnica para licitar e contratar serviços, projetos e obras de Infraestrutura e Edificação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, no âmbito das atribuições da EMUSA inerentes à Habitação e Regularização Fundiária, conforme disposição nos artigos 3º e 5º do Estatuto Social da EMUSA, anexo ao Decreto 5.347/88 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI

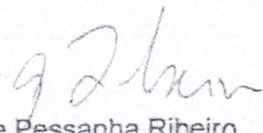
PREFEITURA

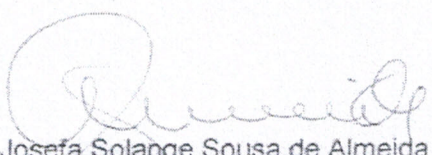
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o convênio entre as partes para realização de licitação e contratação dos serviços de Regularização Fundiária das Comunidades Carlos Gomes e Hípica, conforme contrato de repasse nº 794645/2013/Programa Papel passado do MCidades/CEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O objeto do presente termo Aditivo no valor de R\$ 211.823,51 (duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), correrá da seguinte forma: R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) a conta do contrato de repasse nº 794645/2013 – Ministério das Cidades/CEF Proc. 2593.1010827-29/2013 e R\$ 143.183,51 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente a contrapartida do Município, que serão custeados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

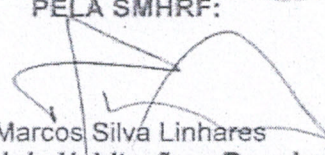
CLÁUSULA TERCEIRA – REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Guilherme Pessanha Ribeiro
p/Presidente da EMUSA


Josefa Solange Sousa de Almeida
Diretora Financeira

PELA SMHRF:


Marcos Silva Linhares
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

